



## 8. RECOMENDAÇÕES

### 8.1. AGENTES FÍSICOS

- **O Ruído**, o anexo 1 da NR 15 estabelece como limite de tolerância para o Ruído contínuo em exposições diárias de 8 horas e o nível de 85 dBA.

Sabe-se que níveis de ruído excessivos são capazes de causar surdez temporária, surdez permanente e traumas acústicos. Além disso, podem ocorrer distúrbios cardiovasculares ( vasoconstrição, taquicardia e hipertensão arterial ), problemas digestivos e disfunções emocionais (irritabilidade, tonturas e cefaléias ). Níveis de ruído contínuo acima de 80 dBA, existe a necessidade de neutralizar a ação insalubre do agente agressor.

Prevenção;

Acompanhamento e vigilância médica (exames de admissão , periódicos , de audiometria), modificação das máquinas e equipamentos (evitar reduzir choques entre componentes, reduzir movimentos alternativos, substituir peças metálicas por peças plásticas, blindar partes ruidosas das máquinas), manutenção (evitando impactos choques , utilização de revestimentos de borracha), blindagem das máquinas, redução do ruído nas estruturas (evitar vibração, isolamento de máquinas, fundações), redução do ruído pelo tratamento das paredes (materiais absorventes).

A utilização de equipamento de proteção individual (protetores auriculares) em todos os setores de produção é obrigatório. Cabe a empresa a orientação ao trabalhador dos riscos junto ao trabalho, instruindo, treinando, informando e educando o trabalhador.

Os funcionários expostos a ruídos acima de 85 dBA (de forma contínua e permanente) num período superior a 8 horas gera insalubridade em grau médio 20% do salário mínimo regional, conforme a NR 15 anexo 1.

- **O Calor**, o anexo n.º 3 da NR 15 estabelece limites de tolerância para a exposição ao calor, indicando que a avaliação deve ser feita através do IBUTG – Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo. Também devem ser considerados os tipos de atividade desenvolvida, caracterizando-a como leve, moderada e pesada.

As lesões produzidas pelo calor são; queimaduras, miliária (retenção sudoral), Eritema ab igne (hiperemia reticulada, teleangectasias e melanodermia), Intertigo (erupção eritematosa), Urticária.

Prevenção;

Acompanhamento e vigilância médica , aclimatização, melhoria do ambiente de trabalho, insuflação de ar, maior circulação de ar, captação de vapores, utilização de barreiras refletoras. Ingestão de água e sal em abundância (evitando desidratação e câibras), limitação do tempo de exposição ao agente causador do calor em excesso (pausas conforme legislação), a utilização de equipamento de proteção individual (luvas, óculos especiais, sapato de segurança, aventais e outros equipamentos que se fizerem necessários).

Cabe a empresa a orientação ao trabalhador dos riscos junto ao trabalho, instruindo, treinando, informando e educando o trabalhador.



Os funcionários expostos ao calor acima do estipulado conforme o anexo 3 da NR 15, sem a devida proteção caracteriza a insalubridade em grau médio 20% do salário mínimo.

- **Trabalho a Céu Aberto**, nos trabalhos a céu aberto, é obrigatório a existência de abrigos, contra intempéries. Medidas que protegem contra a insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade e os ventos inconvenientes. A não proteção gera insalubridade em grau mínimo 10% sobre o salário mínimo. Conforme a legislação vigente a NR 21, da portaria n.º 3.214/78.

Prevenção,

Uma higiene básica, o empregado deverá ter instruções básicas sobre higiene e cuidados básicos. O uso de EPIs adequadas a cada atividade. Recomendamos a fornecimento de capacetes o uso da camisas de mangas compridas, calça, luvas de raspa de couro. O uso de sapatos emborrachados ou de botas emborrachados devem ser obrigatórios. O empregador deverá também fornecer o ferramental adequado para o desenvolvimento de suas tarefas. A existência de abrigo contra as intempéries a existência de momentos de pausas, o fornecimento de água potável e fresca.

Os funcionários expostos ao trabalho a céu aberto conforme a NR 21, sem a devida proteção caracteriza a insalubridade em grau mínimo 10% do salário mínimo.

- **Radiação não ionizantes ( Soldagem, Fornos, Laser, Micro Ondas )**

Sabe-se que as radiações não ionizantes (operação de soldagem, oxicorte, oxiacetileno) na sua forma mais simples, a radiação eletromagnéticas é um campo elétrico vibratório movimentando-se através do espaço associado a um campo magnético vibratório que tem as características do movimento ondulatório ou do campo vibratório. O espectro eletromagnético estende-se, na parte não ionizante, numa ampla faixa de comprimento de ondas que vai desde 100 Km até 10 nm (nanômetro), incluindo as radiofrequências (televisão), as microondas (fornos), as infravermelhas (fornos industriais, fabricação e transformação do vidro, forjaria, solda elétrica), as ultravioletas (operação de soldagem ) e laser (significa Ampliação de Luz mediante emissão estimulada de radiação), (radiação infravermelha e ou ultavioleta).

As lesões que podem produzir as radiações não ionizantes, podem causar queimaduras na pele, irritação nos olhos, lesões na retina, no cristalino, podendo gerar cataratas, " catarata dos vidreiros", doenças ocular do cristalino que pode gerar a cegueira, podendo gerar alterações do sistema nervoso central, seguida de hipotensão, alteração de sistema cardiovascular e endócrino, distúrbios menstruais. e em casos extremos pode levar a morte. Dos fumos metálicos provenientes da soldagem, atingindo os pulmões, podendo gerar silicose e fibroses, podendo levar a morte por insuficiência respiratória.

Prevenção;

Recomendações básicas óculos de segurança, e protetores faciais para radiações, luvas protetoras, luvas impermeáveis, roupas e escudos, barreiras físicas adequadas



de chapas metálicas, cortinas opacas, biombos, salas isoladas, que amenizem a ação do agente agressor. Quando exposto ao sol, o uso de protetores solares, chapéu com aba larga, camisa de manga comprida. Cuidados as pessoas que usam marca-passos ou implantações metálicas não devem se expor à radiação. Um ambiente de trabalho ventilado e arejado, bem como uma máscara para gases com filtro mecânico e ou um a máscara com pressão positiva. Bem como o acompanhamento vigilância e exames médicos. instruindo, treinando, informando e educando o trabalhador.

Os funcionários expostos a radiação não ionizante conforme o anexo 7 da NR 15, sem a devida proteção caracteriza a insalubridade em grau médio 20% do salário mínimo.

## 8.2. AGENTES QUÍMICOS

- **Produtos Químicos;** na execução da limpeza são utilizados produtos químicos como; detergente a água sanitária cloro.

Sabe-se que os detergentes são produtos à base de dodecilbenzenosulfonato de sódio, tendo características neutra. Já a água sanitária é o nome comercial do hipoclorito de sódio diluído, possuindo soda cáustica em sua composição (PH em torno de 12,0).

Os Álcalis Cáusticos que podem provocam emulsão dos óleos naturais da pele, diminuindo sua proteção, facilitando a ação de agentes nocivos. As mãos ficam molhadas pois os produtos se dissolvem na água, favorecendo a embebição epidérmica, causando maceração da camada córnea, deixando a pele sensível e susceptível a penetração de agentes microbianos e fúngicos, alterando o seu Ph. Torna-se então freqüentes as micoses e demais lesões causadas pelas ações dos produtos.

Prevenção;

portanto, o uso de luvas impermeáveis (borracha, PVC, ou similar) na execução destas atividades, além de Campanha de Prevenção de Riscos Químicos por parte da empresa. Acompanhamento e vigilância médica. Informar, orientar, treinar e educar o trabalhador.

Os funcionários que manipulam com Produtos Químicos, como detergentes, clorofina, sem a devida proteção se caracterizam como atividade insalubre em grau médio 20% do salário mínimo. Conforme a NR 15 anexo 13.

- **Tintas e Solventes,** os solventes são compostos líquidos lipossolúveis, possuindo grande volatilidade, alguns são muito infamáveis e podem produzir importantes efeitos tóxicos. ( Tintas, Lacas, Vernizes, Adesivos, Desengraxantes.

Podem gerar, efeitos tóxicos, intoxicações agudas e ou crônicas, intoxicação por ingestão atuando no trato digestivo, efeitos narcóticos atuando sobre o sistema nervoso central, fígado, rins sistema hematopoiético, gerando sono, enjôo, falta de reflexos, cansaço, debilidade, falta de concentração, instabilidade emocional, dor de cabeças, falta de coordenação, confusão, debilidade muscular, Doença como narcose, benzolismo. Tumores cancerígenos, dermatoses, ressecamentos, irritações,



descamação e inflamação da pele, alterações das funções hepáticas, e do aparelho respiratório. Os solventes, derivados do Benzeno, Hidrocarbonetos Aromáticos, largamente utilizado nas indústrias, através de colas, solventes, tintas, vernizes, pela pintura, o principal sintoma é anemia aplástica como pela leucemia. A ação no organismo humano pode ocorrer; pela via pulmonar, a via mais importante, pela via cutânea, através da pele, e pela via digestiva, através da boca ingestão.

#### Prevenção;

Ao transvasá-lo e a manipulação, uso obrigatório de; de luvas adequadas, avental de PVC ou similar, óculos de segurança, máscara(s) apropriada(s) ao(s) produto(s), devido a volatilidade. Limpeza e higienização dos EPIs. A empresa deve possuir, lava olhos, e ou chuveiro de emergência. Proibição no local de trabalho de se alimentar e fumar, podendo gerar intoxicação por ingestão.

Cuidado quanto ao risco de explosão e ou incêndios dos produtos químicos, por sua inflamabilidade, o armazenamento deve respeitar as normas vigentes e observar a ventilação natural e ou forçada do local de trabalho. A realização de acompanhamento e vigilância e exames médicos. Informar, orientar, treinar e educar o trabalhador.

Os funcionários que manipulam com Produtos Químicos, como Solventes, sem a devida proteção se caracterizam como atividade insalubre em grau médio 20% do salário mínimo. Conforme a NR 15 anexo 13.

### 8.3. AGENTES BIOLÓGICOS

- **Lixo e Limpeza de Banheiros**, nas tarefas de limpeza de banheiros e de recolhimento do lixo dos banheiros e escritórios observa-se a presença de agentes biológicos. (lixo, esgoto).

Sabe-se que na tarefa de limpeza e higienização dos vasos sanitários ocorre a presença de fezes e urina, os quais contém agentes patogênicos (bactérias, vírus, fungos, etc.), podendo originar inúmeras doenças infecciosas quando o contato é direto na pele. Tal operação pode ser enquadrada como " trabalho em esgotos ", uma vez que ocorre a presença de fezes e urina (materiais compostos idênticos aos encontrados em galerias e tanques de esgoto).

Já o lixo de banheiros e escritórios têm em sua composição resíduos de alimentos, fezes e materiais empregados por seres humanos, os quais possuem inúmeros organismos patogênicos (vírus, bactérias, fungos, etc.), que podem provocar infecções, via dérmica. O recolhimento deste tipo de material pode ser comparado à atividade de " coleta de lixo urbano ", uma que possuem as mesmas características e patogenicidade dos resíduos urbanos.

#### Prevenção;

A utilização habitual e permanente de luvas impermeáveis (borracha, PVC, ou similar). Acompanhamento e vigilância médica. Informar, orientar, treinar e educar o trabalhador.



Os funcionários que manipulam e recolhem o lixo, dos banheiros, que trabalham sem a devida proteção se caracterizam como atividade insalubre em grau médio 40% do salário mínimo, conforme a NR 15 anexo 14.

#### 8.4. AGENTES ERGONÔMICOS

A Legislação Vigente, através de NR 17, faz recomendações e solicita uma análise e avaliação quanto aos postos de trabalho.

Em todos os postos em que o trabalho se desenvolva sentado, deverá ser observado:

- A cadeira deve proporcionar um bom assento, ter flexibilidade de posições, ter encosto para a região lombar, além de preferencialmente ser estofada e revestida de material de fácil higienização.

- A altura do assento e do encosto devem ser ajustável, tendo assento o comprimento adequado para as pernas e suas bordas devem ser arredondadas.

- Para os pés, recomendamos suporte regulável para possibilitar variações dos movimentos.

Nos serviços de digitação de dados, devem ser observados:

- Suporte adequado para a digitação de documentos, sendo estes de fácil legibilidade e visibilidade.

- O mobiliário utilizado deve proporcionar maior conforto.

- O ambiente de digitação deverá proporcionar um nível de 500 Lux de iluminação, geral e/ou localizada.

Acompanhamento e vigilância médica dos casos de LER/DORT. Informar, orientar, treinar e educar o trabalhador.

#### 8.5. AGENTE DE ACIDENTE

- O iluminamento: Conforme a NBR 5413, que recomenda os níveis de iluminação de acordo com cada atividade desenvolvida. Encontramos algumas atividades desenvolvidas (conforme o item 3, quadro de identificação dos riscos) sem a devida iluminação recomendada.

Atividades de escritório em geral, deverão apresentar valores de 500 Lux.

Atividades de menor responsabilidade, como sala de reuniões, devem apresentar valores de 200 Lux.

Atividades sem responsabilidade, como o de armazenamento, corredores em geral, 100 Lux.

Recomendamos e sugerimos a troca das lâmpadas queimadas, e instalação de lâmpadas complementares e localizadas, para o atendimento do que recomenda a norma.

Parabéns para a empresa neste sentido, que já vem tomando os devidos cuidados, desta forma preservando a saúde e a integridade dos seus funcionários, e propiciando um ambiente sadio para o trabalho.



- **Incêndio:** Os extintores atendem plenamente a legislação vigente. Conforme a NR 23.

- **Proteção das Máquinas e ou Equipamentos,** recomendamos e sugerimos que todos os equipamentos e ou máquinas possuam proteção de polias e engrenagens, no caso em particular proteção para as serras fitas. Os demais equipamentos e máquinas já possuem sistema de segurança, cabendo a empresa e sua continuidade. Desta forma protegendo a integridade e a saúde dos seus funcionários. Conforme a NR 12 da portaria n.º 3.214/78. Cabe a empresa Informar, orientar, treinar e educar o trabalhador.

- **Eletricidade,** os funcionários que manipulam com a eletricidade, se caracterizam como atividade perigosa. Conforme o decreto n.º 93.412, caracterizando um adicional de 30 % sobre o salário básico do trabalhador.

A legislação que trata sobre condições de periculosidade em trabalhos com energia elétrica é o Decreto n.º 93.412 de 14/10/86. Este Decreto estabelece que existe o direito ao adicional de periculosidade aos empregados que, "permanecem habitualmente em área de risco, executando-os, aguardando ordens" e "ingressam, de modo intermitente e habitual, em área de risco". Cabe salientar que as áreas de risco são relacionadas com o tipo de atividade efetuada e estão listadas no anexo do referido Decreto.

Esta mesma legislação indica que "são equipamentos as instalações elétricas em situação de risco aqueles de cujo contato físico ou exposição aos efeitos da eletricidade possam resultar incapacitação, invalidez permanente ou morte.

Sabe-se que o choque elétrico são passagem de uma corrente elétrica pelo indivíduo, causando danos variáveis. Estes efeitos sobre o corpo humano dependem do percurso da corrente no corpo; da intensidade da corrente; do tempo de exposição. Acidentes fatais, devido à corrente elétrica são freqüentes, tanto nas instalações de alta quanto de baixa tensão, e tanto nos profissionais da eletricidade como nos próprios consumidores. Entre os efeitos do choque elétrico o corpo humano, podemos citar; edemas e isquemias no encéfalo; edemas agudos nos pulmões; paralisações musculares; fibrilação ventriculosa e infarte; trombozes; paradas respiratórias; e síncope (descenso da tensão arterial do cérebro).

Prevenção;

Os profissionais que irão desenvolver suas atividades com eletricidade sejam profissionais habilitados e capacitados para a função. Possuam curso em primeiros socorros. Informar, orientar, treinar e educar o trabalhador.



## 9. CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E OU PERICULOCIDADE

Cargo / Função	Setor	Agente	Adicional – Insalubridade e ou Periculosidade
Telefonista / Recepcionista	Administração	--	Não se caracteriza
Vendedor	Administração	--	Não se caracteriza
Gerente Comercial	Administração	--	Não se caracteriza
Auxiliar Escritório	Administração	--	Não se caracteriza
Encarregado Financeiro	Administração	--	Não se caracteriza
Assistente Departamento Pessoal	Administração	--	Não se caracteriza
Auxiliar Administrativo	Administração	--	Não se caracteriza
Auxiliar Contábil	Departamento Pessoal	--	Não se caracteriza
Auxiliar Administrativo	Departamento Pessoal	--	Não se caracteriza
Comprador	Comercial	--	Não se caracteriza
Técnico Seg. Trabalho	Sesmt	Elettricidade	30% s.b. - Decreto 93.412/86
Limpeza	Administração	Químico / Biológico	40% s.m. - Uso de EPIS Não se caracteriza
Supervisores	Supervisão Obras	Elettricidade	30% s.b. - Decreto 93.412/86
Eletricista, Chefes Equipe e Motorista	Equipe "Linha Viva" (Alta Tensão)	Elettricidade	30% s.b. - Decreto 93.412/86
Montadores, Chefes de Equipes e Motoristas	Equipe Manutenção Linhas de Transmissão	Elettricidade	30% s.b. - Decreto 93.412/86
Eletricista Industrial, Chefes de Equipes	Equipe de Montagem / Manutenção Industrial	Elettricidade	30% s.b. - Decreto 93.412/86
Chefes de Equipes, Motorista Montador e Ajudante	Equipe Iluminação Pública	Elettricidade	30% s.b. - Decreto 93.412/86
Chefes de Equipes, Motorista / Eletricista, Serrador e Ajudante	Equipe de Poda	Elettricidade	30% s.b. - Decreto 93.412/86
Eletricista de Emergência e Motorista / Eletricista	Equipe Tipo "A" - Restabelecimento	Elettricidade	30% s.b. - Decreto 93.412/86
Chefes de Equipes, Montador, Motorista, Ajudante e ½ Oficial Eletricista	Construção / Manutenção de Rede Pesada	Elettricidade	30% s.b. - Decreto 93.412/86
Eletricista, Chefes de Equipes e Motorista	Eletricista / Montador	Elettricidade	30% s.b. - Decreto 93.412/86
Encarregado de Projetos, Desenhista, Engenheiro, Copista e Projetista	Departamento Projetos	--	Não se caracteriza
Almoxarife, Encarregado de Almoxarifado, Vendedor, Auxiliar de Escritório, Ajudante	Almoxarifado	--	Não se caracteriza
Serralheiro	Serralheria	Ruído Radiação não ionizante	20% s.m. Uso de EPI, Não se caracteriza 40% s.m. Uso de EPI, Não se caracteriza
Digitadores, Consultor, Diretor Obras, Auxiliar Administrativo	Obras / Supervisão	--	Não se caracteriza
Mecânico	Mecânica	Ruído Radiação não ionizante Óleo e Graxas Solventes	20% s.m. Uso de EPI, Não se caracteriza 40% s.m. Uso de EPI, Não se caracteriza 40% s.m. - Insalubridade 20% s.m. - Insalubridade
Chapeador	Chapeação / Pintura	Ruído Radiação não ionizante Solventes	20% s.m. Uso de EPI, Não se caracteriza 40% s.m. Uso de EPI, Não se caracteriza 20% s.m. - Insalubridade
Pintor	Pintura	Ruído Tintas e Solventes	20% s.m. Uso de EPI, Não se caracteriza 20% s.m. Uso de EPI, Não se caracteriza
Ferramenteiro	Ferramentaria	--	Não se caracteriza
Auxiliar Contábil e Auxiliar Administrativo	Departamento Pessoal	--	Não se caracteriza



CONSULTORIA-ASSESSORIA-LEVANTAMENTO  
PERÍCIAS-LAUDOS TÉCNICOS-PARECER

*Paulo Bayard Baptista Pereira*

Engº Mecânico, pós graduado em  
Engº de Segurança do Trabalho

Cabe salientar que o uso de equipamentos de proteção coletivo e ou equipamentos de proteção individual, neutraliza e ou controlar a ação do agente agressor desta maneira não caracteriza a insalubridade e ou a periculosidade, conforme legislação vigente.



## 10. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT.

EXPOSIÇÃO						
Cargo / Função	Setor	Agente	Intensidade Concentração	Técnica Utilizada	Proteção Eficaz EPI / EPC	GFIP Código
Telefonista / Recepcionista	Administração	--	--	--	--	0
Vendedor	Administração	--	--	--	--	0
Gerente Comercial	Administração	--	--	--	--	0
Auxiliar Escritório	Administração	--	--	--	--	0
Encarregado Financeiro	Administração	--	--	--	--	0
Assistente Departamento Pessoal	Administração	--	--	--	--	0
Auxiliar Administrativo	Administração	--	--	--	--	0
Auxiliar Contábil	Departamento Pessoal	--	--	--	--	0
Auxiliar Administrativo	Departamento Pessoal	--	--	--	--	0
Comprador	Comercial	--	--	--	--	0
Técnico Trabalho Seg.	Sesmt	Eletricidade	Qualitativo	Procedimentos Uso de EPIs	Procedimentos Sapato de Segurança	0
Limpeza	Administração	Químico / Biológico	Prod. Químico - Cloro Qualitativo - Banheiro	Uso de EPIs Uso de EPIs	Luvas, Avental, Uniforme Luvas, Avental, Uniforme	1 0
Supervisores	Supervisão Obras	Eletricidade	Qualitativo	Procedimentos Uso de EPIs	Procedimentos Sapato de Segurança, Luvas AT e BT.	0 0
Eletricista, Chefes Equipe e Motorista	Equipe "Linha Viva" (Alta Tensão)	Eletricidade	Qualitativo	Procedimentos Uso de EPIs	Procedimentos Sapato de Segurança, Luvas AT e BT.	0
Montadores, Chefes de Equipes e Motoristas	Equipe Manutenção Linhas de Transmissão	Eletricidade	Qualitativo	Uso de EPIs	Procedimentos Sapato de Segurança, Luvas AT e BT.	0
Eletricista Industrial, Chefes de Equipes	Equipe de Montagem / Manutenção Industrial	Eletricidade	Qualitativo	Uso de EPIs	Procedimentos Sapato de Segurança, Luvas AT e BT.	0
Chefes de Equipes, Motorista Montador e Ajudante	Equipe Iluminação Pública	Eletricidade	Qualitativo	Uso de EPIs	Procedimentos Sapato de Segurança, Luvas AT e BT.	0
Chefes de Equipes, Motorista / Eletricista, Serrador e Ajudante	Equipe de Poda	Eletricidade	Qualitativo	Uso de EPIs	Procedimentos Sapato de Segurança, Luvas AT e BT.	0



CONSULTORIA-ASSESSORIA-LEVANTAMENTO  
PERICIAS-LAUDOS TÉCNICOS-PARECER

Paulo Bayard Baptista Pereira  
Eng. Mecânico, pós graduado em  
Eng. de Segurança do Trabalho



CONSULTORIA-ASSESSORIA-LEVANTAMENTO  
PERICIAS-LAUDOS-TECNICOS-PARECER

Paulo Rogério Baptista Pereira  
Eng. Mecânico, pós graduado em  
Eng. de Segurança do Trabalho

Eletricista de Emergência e Motorista / Eletricista	Equipe Tipo "A" - Restabelecimento	Eletricidade	Qualitativo	Uso de EPIs	Procedimentos Sapato de Segurança, Luvas AT e BT.	0
Chefes de Equipes, Montador, Motorista, Ajudante e 1/2 Oficial Eletricista	Construção / Manutenção de Rede Pesada	Eletricidade	Qualitativo	Uso de EPIs	Procedimentos Sapato de Segurança, Luvas AT e BT.	0
Eletricista, Chefes de Equipes e Motorista	Eletricista / Montador	Eletricidade	Qualitativo	Uso de EPIs	Procedimentos Sapato de Segurança, Luvas AT e BT.	0
Encarregado de Projetos, Desenhista, Engenheiro, Copista e Projetista	Departamento Projetos	--	--	--	--	0
Almoxarife, Encarregado de Almoxarifado, Vendedor, Auxiliar de Escritório, Ajudante	Almoxarifado	--	--	--	--	0
Serralheiro	Serralheria	Ruído Radiação não Ionizante	80 a 95 dBA Qualitativo (Mg)	Uso de EPIs Uso de EPIs	Protetor Auricular Roupa de Raspa, Óculos Soldador	1 1
Digitadores, Consultor, Diretor Obras, Auxiliar Administrativo	Obras / Supervisão	--	--	--	--	0
Mecânico	Mecânica	Ruído Radiação não Ionizante Óleo e Graxas Solventes	80 a 94 dBA Qualitativo ( Mg) Qualitativo Qualitativo	Uso de EPIs Uso de EPIs Uso de EPIs Uso de EPIs	Protetor Auricular Roupa de Raspa, Óculos Soldador Luvas Nitrílicas Luvas Nitrílicas	1 1 1 1
Chapeador	Chapeação / Pintura	Ruído Solventes	80 a 94 dBA Qualitativo	Uso de EPIs Uso de EPIs	Protetor Auricular Luvas Nitrílicas	1 1
Pintor	Pintura	Ruído Tintas, Solventes	85 a 91 dBA Qualitativo	Uso de EPIs Uso de EPIs	Protetor Auricular Máscara com filtro, Luvas Nitrílicas.	1 1
Ferramenteiro	Ferramentaria	--	--	--	--	0
Auxiliar Contábil e Auxiliar Administrativo	Departamento Pessoal	--	--	--	--	0